



## CAMARA DOS DEPUTADOS

**CPMI - 8 de Janeiro  
00274/2023**

CD/23920.36387-00

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

### **REQUERIMENTO N ° DE 2023**

Requisita compartilhamento de todos os dados da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) com a CPMI.

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja encaminhado à Agência Brasileira de Inteligência (Abin), requisição de todos os documentos já apurados pelo órgão sobre os atos antidemocráticos ocorrido em Brasília no dia 08/01/2023.

### **JUSTIFICATIVA**

A Agência Brasileira de Inteligência (Abin) produziu, entre 2 e 8 de janeiro de 2023, alertas sobre os potenciais atentados aos Três Poderes e tais informes foram supostamente compilados e entregues, sob sigilo à Comissão do Senado. Nesse contexto, o acesso ao material, trata-se de fonte de documentos que interessam à elucidação dos fatos em apuração.

Conforme a Lei 9.883, de 7 de dezembro de 1999.

Art. 4º - À ABIN, além do que lhe prescreve o artigo anterior, compete:

- I - planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Presidente da República;
- II - planejar e executar a proteção de conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade;
- III - avaliar as ameaças, internas e externas, à ordem constitucional.



Nesse contexto, Ricardo Cappelli destacou em seu relatório de intervenção que a ABIN é a “central de Inteligência no Brasil responsável pela coordenação de todas as inteligências existentes nos diferentes órgãos” e a "autoridade máxima" da inteligência nacional

Por fim, considerando a gravidade do objeto desta CPMI, reforço que o compartilhamento de informações se faz necessário para o cotejo de documentos e construção de arcabouço probatório robusto para subsidiar a investigação desta CPMI.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2023

Deputados (as):

DUARTE JR. (PSB/MA)

DUDA SALABERT (PDT/MG)





# Requerimento do Congresso Nacional (Da Sra. Duda Salabert)

Requisita compartilhamento de todos os dados da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) com a CPMI.

Assinaram eletronicamente o documento CD239203638700, nesta ordem:

- 1 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
- 2 Dep. Duarte (PSB/MA)

